

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 09/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23277.000087/2020-84**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus São Gonçalo, com sede na Rua Doutor José Pereira dos Santos (Antiga Rua da Feira) – CIEP 436 – Neusa Brizola – Neves – São Gonçalo - RJ, CEP 24425-004, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0007-91**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **TIAGO GIANNERINI DA COSTA**, nomeado pela Portaria 708 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.776.557-30 portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.664.560-7 IFP /RJ, brasileiro e domiciliado na cidade de Niterói, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Setembro de 2020, processo administrativo nº 23277.000087/2020-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O objeto desta Licitação é o registro de preços para a possível aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades do corpo discente do Campus São Gonçalo do IFRJ, conformes as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.






**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**




2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| <p>Razão Social: <b>BDS Confeções e Serigrafia Ltda.</b><br/> CNPJ: <b>74.161.373/0001-80</b><br/> Endereço: <b>Rua Itajeu, nº 836</b><br/> <b>Canindezinho – Fortaleza - CE CEP: 60.731-300</b><br/> E-mail: <b>bds Ltda@terra.com.br</b><br/> Telefone: <b>(85) 3232-1072</b><br/> Representante: <b>Antonio Carlos Pereira da Silva</b></p> |  |       |         |                 |                      |                   |
|--|--|-------|---------|-----------------|----------------------|-------------------|
| ITEM DO TR   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 05   | <p><b>CAMISETA REGATA ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA FEMININA</b></p> <p>Malha 100% poliamida, na cor branca com gola e manga verdes. Gramatura de 120g/ m<sup>2</sup></p> <p>A logo institucional deve ser aplicada em silk, no lado esquerdo superior (a identificação do nome do Campus será fornecida pela solicitante no momento do envio da logomarca).</p> <p>Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015.</p> <p><b>Tamanho da logomarca Institucional vertical:</b><br/>7,0 cm (altura) x 5,7 cm (largura)</p> <p><b>Cores da logomarca institucional:</b> deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;">  <p>R30 G160 B65<br/>HEX #2f5e41<br/>CMY: M0 Y100 K15<br/>PANTONE 362 C</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>R200 G25 B30<br/>HEX #cd191e<br/>CMY: M100 Y100 K15<br/>PANTONE 187 C</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>T</b></p> <p>R0 G0 B0<br/>HEX #000000<br/>CMY: M0 Y0 K100<br/>PANTONE Process Black C</p> </div> </div> <p><b>Tipografia:</b><br/> <b>“INSTITUTO FEDERAL”</b><br/> <b>Open Sans bold</b><br/> <b>ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ</b></p> <p>“Rio de Janeiro”<br/> “Campus São Gonçalo”<br/> Open Sans regular<br/> ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ<br/> abcdefghijklmnopqrstuvwxyz</p> | BDS   | Un.     | 4.560           | 9,50                 | 43.320,00         |





|    |  |     |     |       |      |           |
|----|--|-----|-----|-------|------|-----------|
|    | <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item com a logomarca em silk conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A Logomarca / arte será fornecida pelo órgão solicitante.</p> <p>O acabamento da gola e das cavas das mangas deverão ter pesponto de máquina reta e costura de <i>overlock</i>, união por máquina reta e <i>overlock</i> em todas as costuras. A gola sendo dupla, fazendo dupla embutida. Seguir o mesmo padrão do corpo da peça (reta e <i>overlock</i>).</p> <p>(Não confundir camiseta "regata" com camiseta "machão")</p>   |     |     |       |      |           |
| 06 | <p><b>CAMISETA REGATA ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA MASCULINA</b></p> <p>Malha 100% poliamida, na cor branca com gola e manga verdes. Gramatura de 120g/ m<sup>2</sup></p> <p>A logo institucional deve ser aplicada em silk, no lado esquerdo superior.</p> <p>Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015.</p> <p><b>Tamanho da logomarca Institucional vertical:</b><br/>7,0 cm (altura) x 5,7 cm (largura)</p> <p><b>Cores da logomarca institucional:</b> deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;"> <br/> <small>R50 G160 B65<br/>HEX #2f9e41<br/>C75 M0 Y100 k15<br/>PANTONE 362 C</small> </div> <div style="text-align: center;"> <br/> <small>R200 G25 B30<br/>HEX #cd191e<br/>C0 M100 Y100 k15<br/>PANTONE 187 C</small> </div> <div style="text-align: center;"> <br/> <small>T<br/>R0 G0 B0<br/>HEX #000000<br/>C0 M0 Y0 k100<br/>PANTONE Process Black C</small> </div> </div> <p><b>Tipografia:</b><br/> <b>"INSTITUTO FEDERAL"</b><br/> <b>Open Sans bold</b><br/> <b>ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ</b></p> <p>"Rio de Janeiro"<br/> "Campus São Gonçalo"<br/> Open Sans regular<br/> ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ<br/> abcdefghijklmnopqrstuvwxyz</p> | BDS | Un. | 4.300 | 9,50 | 40.850,00 |



|    |   |     |     |     |      |          |
|----|---|-----|-----|-----|------|----------|
|    | <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item com a logomarca em silk conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A Logomarca / arte será fornecida pelo órgão solicitante.</p> <p>O acabamento da gola e das cavas das mangas deverão ter pesponto de máquina reta e costura de <i>overlock</i>, união por máquina reta e <i>overlock</i> em todas as costuras. A gola sendo dupla, fazendo dupla embutida.</p> <p>Seguir o mesmo padrão do corpo da peça (reta e <i>overlock</i>).</p> <p>(Não confundir camiseta "regata" com camiseta "machão")</p>   |     |     |     |      |          |
| 13 | <p><b>CAMISETA REGATA ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA FEMININA</b></p> <p>Malha 100% poliamida, na cor branca com gola e manga verdes. Gramatura de 120g/ m<sup>2</sup></p> <p>A logo institucional deve ser aplicada em silk, no lado esquerdo superior (a identificação do nome do Campus será fornecida pela solicitante no momento do envio da logomarca).</p> <p>Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015.</p> <p><b>Tamanho da logomarca Institucional vertical:</b><br/>7,0 cm (altura) x 5,7 cm (largura)</p> <p><b>Cores da logomarca institucional:</b> deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;"> <br/> <small>R50 G160 B65<br/>HEX #2f9e41<br/>C75 M6 Y100 k15<br/>PANTONE 362 C</small> </div> <div style="text-align: center;"> <br/> <small>R200 G25 B30<br/>HEX #cd191a<br/>C9 M100 Y100 k15<br/>PANTONE 187 C</small> </div> <div style="text-align: center;"> <br/> <small>R0 G0 B0<br/>HEX #000000<br/>C0 M0 Y0 k100<br/>PANTONE Process Black C</small> </div> </div> <p><b>Tipografia:</b><br/>"INSTITUTO FEDERAL"<br/>Open Sans bold<br/>ABCDEFGHIJKLMN<strong>OP</strong>QRSTUVWXYZ</p> <p>"Rio de Janeiro"<br/>"Campus São Gonçalo"<br/>Open Sans regular<br/>ABCDEFGHIJKLMN<strong>OP</strong>QRSTUVWXYZ<br/>abcdefghijklmnopqrstuvwxy</p> | BDS | Un. | 860 | 9,50 | 8.170,00 |



|    |  |     |     |     |      |          |
|----|--|-----|-----|-----|------|----------|
|    | <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item com a logomarca em silk conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A Logomarca / arte será fornecida pelo órgão solicitante.</p> <p>O acabamento da gola e das cavas das mangas deverão ter pesponto de máquina reta e costura de <i>overlock</i>, união por máquina reta e <i>overlock</i> em todas as costuras. A gola sendo dupla, fazendo dupla embutida.<br/>Seguir o mesmo padrão do corpo da peça (reta e <i>overlock</i>).</p> <p>(Não confundir camiseta "regata" com camiseta "machão")</p> <p>(COTA ME/EPP PARA O ITEM 5)</p>  |     |     |     |      |          |
| 14 | <p><b>CAMISETA REGATA ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA MASCULINA</b></p> <p>Malha 100% poliamida, na cor branca com gola e manga verdes. Gramatura de 120g/ m<sup>2</sup></p> <p>A logo institucional deve ser aplicada em silk, no lado esquerdo superior.</p> <p>Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015.</p> <p><b>Tamanho da logomarca Institucional vertical:</b><br/>7,0 cm (altura) x 5,7 cm (largura)</p> <p><b>Cores da logomarca institucional:</b> deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;">  <p>R50 G140 B65<br/>HEX #2F0A41<br/>C75 M0 Y100 K15<br/>PANTONE 382 C</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>R200 G225 B20<br/>HEX #0191E<br/>C0 M100 Y100 K15<br/>PANTONE 187 C</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>T</b></p> <p>R0 G0 B0<br/>HEX #000000<br/>C0 M0 Y0 K100<br/>PANTONE Process Black C</p> </div> </div> <p><b>Tipografia:</b><br/>"INSTITUTO FEDERAL"<br/>Open Sans <b>bold</b><br/>ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ</p> <p>"Rio de Janeiro"<br/>"Campus São Gonçalo"<br/>Open Sans regular<br/>ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ<br/>abcdefghijklmnopqrstuvwxyz</p> | BDS | Un. | 860 | 9,50 | 8.170,00 |

*Handwritten signature*

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item com a logomarca em silk conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A Logomarca / arte será fornecida pelo órgão solicitante.</p> <p>O acabamento da gola e das cavas das mangas deverão ter pesponto de máquina reta e costura de <i>overlock</i>, união por máquina reta e <i>overlock</i> em todas as costuras. A gola sendo dupla, fazendo dupla embutida.</p> <p>Seguir o mesmo padrão do corpo da peça (reta e <i>overlock</i>).</p> <p>(Não confundir camiseta "regata" com camiseta "machão")</p> <p>(COTA ME/EPP PARA O ITEM 6)</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será o IFRJ – Campus São Gonçalo– UASG 158487

**3.2** São participantes os seguintes órgãos:

IFRJ – Campus Engenheiro Paulo de Frontin – UASG 158157

IFRJ – Campus Niterói – UASG 158157

IFRJ – Campus Maracanã – UASG 158502

IFRJ – Campus Paracambi – UASG 158484

IFRJ – Campus Volta Redonda – UASG 158485

IFRJ – Campus Duque de Caxias – UASG 158482

IFRJ – Campus Arraial do Cabo – UASG 152237

IFRJ – Campus Pinheiral – UASG 158485

IFRJ – Campus Belford Roxo – UASG 158157

IFRJ – Campus São João de Meriti – UASG 158157

IFRJ – Campus Resende – UASG 158157

*Alcides*

**3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:**

| ITENS | CAMPI          |                    |                    |                     |         |         |                       |                 |                  |          |           |           |        |
|-------|----------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------|---------|-----------------------|-----------------|------------------|----------|-----------|-----------|--------|
|       | Quant.         | Quant.             | Quant.             | Quant.              | Quant.  | Quant.  | Quant.                | Quant.          | Quant.           | Quant.   | Quant.    | Quant.    | Quant. |
|       | São<br>Gonçalo | Duque de<br>Caxias | Arraial do<br>Cabo | Paulo de<br>Frontin | Resende | Niterói | São João<br>de Meriti | Belford<br>Roxo | Volta<br>Redonda | Maracanã | Paracambi | Pinheiral | TOTAL  |
| 05    | 350            |                    |                    | 400                 | 180     | 2000    |                       |                 | 1000             |          |           | 630       | 4560   |
| 06    | 300            |                    |                    | 400                 | 180     | 2000    |                       |                 | 1000             |          |           | 420       | 4300   |
| 13    |                |                    | 360                |                     |         |         |                       |                 |                  | 500      |           |           | 860    |
| 14    |                |                    | 360                |                     |         |         |                       |                 |                  | 500      |           |           | 860    |



| IFRJ - CAMPUS                               | HORÁRIO      | UASG   | ENDEREÇO  | TELEFONE                          |
|---|--------------|--------|---|-----------------------------------|
| Campus São Gonçalo                          | 08hs às 14hs | 158487 | Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo - RJ - CEP: 24425-004   | (21) 2624-9014                    |
| Reitoria                                    | 09hs às 16hs | 158157 | Rua Pereira de Almeida nº 88 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20260-100<br>ou<br>Rua Buenos Aires, 256 – Centro Rio de Janeiro – RJ – CEP: 26660-000 | (21) 3293-6024<br>(21) 3292-6048  |
| Campus São João de Meriti                   | 10hs às 16hs | 158157 | Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha São João de Meriti – RJ – CEP: 25550-110   | (21) 3293-6077                    |
| Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin | 09hs às 16hs | 158157 | Av. Maria Luiza, s/nº - Sacra Família do Tingua, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ – CEP: 26660-000  | (24) 2468-1829<br>(24) 2468-1822  |
| Campus Duque de Caxias                      | 09hs às 16hs | 158482 | Avenida República do Paraguai, nº 120 – Vila Sarapuí, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25050-100   | (21) 2784-6107                    |
| Campus Paracambi                            | 09hs às 16hs | 158484 | Rua Sebastião Lacerda s/nº - Centro, Paracambi – RJ – CEP:26600-000   | (21) 2683-9713                    |
| Campus Volta Redonda                        | 08hs às 17hs | 158485 | Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350  | (24) 3356-9110<br>(24) 3356-9112  |
| Campus Arraial do Cabo                      | 09hs às 16hs | 152237 | Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha, Arraial do Cabo - RJ - CEP: 28930-000   | (22) 2622-9206<br>(22) 98805-0145 |
| Campus Avançado Niterói                     | 09hs às 16hs | 158157 | Estrada Washington Luís, nº 1.596 (Antiga Estrada do Sapê), área 11-A, Sapê – Pendotiba, Niterói – RJ – CEP 24315-375   | (21) 3293-6089                    |
| Campus Maracanã                             | 09hs às 16hs | 158502 | Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20270-021   | (21) 2566-7709<br>(21) 2566-7744  |
| Campus Pinheiral                            | 09hs às 16hs | 158485 | Rua José Breves, nº550 – Centro, Pinheiral – RJ - CEP: 27197-000  | (24) 3356-8200<br>(24) 3356-8253  |
| Campus Belford Roxo                         | 09hs às 16hs | 158157 | Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº - São Bernardo, Belford Roxo – RJ – CEP: 26165-225  | (21) 3293-6078                    |
| Campus Resende                              | 09hs às 16hs | 158157 | Rua Prefeito Botafogo, s/nº - Comercial, Resende – RJ – CEP – CEP 27541-030   | (24) 3383-4900                    |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços desta licitação**





## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.1.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es):

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.7.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e o Anexo I do Edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, artigo 4º do Decreto 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Gonçalo, 30 dezembro de 2020.

#### **Assinaturas**

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP**  
  
**Antonio Carlos Pereira da Silva**  
Socio-Administrador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2020 - DA/CSG (11.01.15.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 30 de Dezembro de 2020

Ata\_009\_BDS\_301220\_010.pdf

Total de páginas do documento original: 10

Tipo de conferência: CÓPIA SIMPLES

*(Assinado digitalmente em 30/12/2020 17:50)*

TIAGO GIANNERINI DA COSTA

DIRETOR GERAL

2453767

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **762**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **30/12/2020** e o código de verificação: **4736f06713**

*Assinado*